

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

## PARECER

**AUTORIA:** Vereador Ary Corrêa  
**ESPÉCIE:** Projeto de Lei nº 01/2023

À consideração desta r. Comissão, é submetido o presente projeto, sobre o qual ofertamos o seguinte parecer:

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Ary Corrêa que visa promover alterações na Lei Municipal nº 7.227/2015 – Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:** Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

O parecer jurídico opinativo da Procuradoria destacou que o projeto infelizmente não reúne condições para prosperar por apresentar vícios insanáveis de constitucionalidade.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto, verifica-se que o mesmo da forma como se encontra padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, voto pela devolução ao autor.



**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, decidiu pela devolução do mesmo ao autor para as providências cabíveis e necessárias.

Sala das Comissões, 17 de março de 2023.

**Ely Escarpini – Presidente**

**Evandro Miranda – Relator**

**Diogo Pereira Lube - Membro**

